



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 097/10-CD-FUTSAL A.D. VIDEIRENSE

Data: 29.09.2010

Horário: 19h30min

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futsal

Denunciado: Giovani Alves dos Santos - Atleta da A.D. Videirense

Enquadramento: Art. 254-A, I, do CBJD.

Assunto: Disciplinar

Relator: Luiz Felipe Fontanella Luz

Decisão:

Por unanimidade conhecer a denuncia e julgá-la procedente, no art. 254-A, aplicando a pena de quatro jogos de suspensão, reduzida pela metade por força do art. 182 do CBJD, resultando em **2 (dois) jogos de suspensão.**

Encerrada a sessão às 21h50.

R.P.I.

Florianópolis, 29 de setembro de 2010.

**LUCIANO HOSTINS
PRESIDENTE DA CD FUTSAL**